

Cadernos **IHU***ideias*



JESUÍTAS BRASIL

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)

Ano 16 • n° 270 • vol. 16 • 2018



O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna

Viviane Zarembski Braga

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



 UNISINOS

O campo de concentração:
um marco para a (bio) política moderna

*The concentration camp:
a mark for modern (bio) politics*

Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo analisar alguns aspectos da obra do filósofo contemporâneo Giorgio Agamben. Em especial, aqueles relacionados aos *Lager* nazistas, compreendidos por ele como a culminância dos dispositivos biopolíticos de governo, já que o autor considera o regime nazista como o primeiro regime eminentemente biopolítico. A fim de compreender como se fez possível a criação do campo de concentração no regime nazista, bem como os mecanismos que permitiram a sua manutenção, se faz necessário compreender alguns pressupostos históricos para a realização dos mesmos. Para isso, o artigo percorre a análise arqueológica realizada por Agamben com o objetivo de compreender alguns aspectos fundamentais de sua teoria: os pressupostos da biopolítica e sua relação com a vida biológica dos indivíduos; a figura do *homo sacer*, retirada do direito romano e que na política moderna assume o papel do indivíduo que pode ser morto sem que o Estado se responsabilize ou se preocupe com essa morte; o dispositivo político do Estado de exceção, utilizado para instaurar um estado de anomia por um tempo específico; e, por fim, o espaço dos campos, local em que se dá a culminância de todos estes aspectos estudados: o campo é o local em que a lei é suspensa, em que os indivíduos estão entregues à pura vida nua e à vontade arbitrária de um soberano.

Palavras-Chave: Giorgio Agamben; Biopolítica; Homo sacer; Estado de exceção; Campo.

Abstract:

The present study aims to analyze some aspects of the work of the contemporary philosopher Giorgio Agamben. In particular, those related to the Nazi *Lager*, understood by him as the culmination of government biopolitical devices, since the author considers the Nazi regime as the first eminently biopolitical regime. In order to understand how the establishment of concentration camps in the Nazi regime was possible, as well as the mechanisms that allowed for their maintenance, it is necessary to understand some historical presuppositions for their achievement. In order to do this, the article covers the archaeological analysis carried out by Agamben in order to understand some fundamental aspects of his theory: biopolitic presuppositions and their relation with the biological life of individuals; the *homo sacer* figure, withdrawn from Roman law who, in modern politics, assumes the role of the individual who can be killed without the state taking responsibility or worrying about that death; the political device of the State of exception, used to establish a state of anomie for a specific period, and finally, the space of the camps, where the culmination of all these evaluated aspects takes place: the camp is the place where the law is suspended, in which individuals are delivered to pure bare life and to the arbitrary will of a sovereign.

Key Words: Giorgio Agamben; Biopolitic; Homo sacer; State of exception; Camp.

Cadernos **IHU***ideias*

O campo de concentração: um marco para a (bio) política moderna

Viviane Zarembski Braga

Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

ISSN 1679-0316 (impresso) • ISSN 2448-0304 (online)
ano 16 • nº 270 • vol. 16 • 2018

 **UNISINOS**

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS 

Cadernos IHU ideias é uma publicação quinzenal impressa e digital do **Instituto Humanitas Unisinos** – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor: Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor: Pedro Gilberto Gomes, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor: Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo: Jacinto Schneider

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XVI – Nº 270 – V. 16 – 2018

ISSN 1679-0316 (impresso)

ISSN 2448-0304 (online)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial: MS Rafael Francisco Hiller; Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta; Prof. MS Gilberto Antônio Faggion; Prof. Dr. Lucas Henrique da Luz; MS Marcia Rosane Junges; Profa. Dra. Marilene Maia; Profa. Dra. Susana Rocca.

Conselho científico: Prof. Dr. Adriano Naves de Brito, Unisinos, doutor em Filosofia; Profa. Dra. Angelica Massuquetti, Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Profa. Dra. Berenice Corsetti, Unisinos, doutora em Educação; Prof. Dr. Celso Cândido de Azambuja, Unisinos, doutor em Psicologia; Prof. Dr. César Sanson, UFRN, doutor em Sociologia; Prof. Dr. Gentil Corazza, UFRGS, doutor em Economia; Profa. Dra. Suzana Kilpp, Unisinos, doutora em Comunicação.

Responsável técnico: MS Rafael Francisco Hiller

Imagem da capa: holocaust-memorial-377347_1920 (pixabay)

Revisão: Carla Bigliardi

Editoração: Gustavo Guedes Weber

Impressão: Impressos Portão

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003)- . – São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .
v.
Quinzenal (durante o ano letivo).
Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.
Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 11, n. 204 (2013).
ISSN 1679-0316
1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.
CDU 316
1
32

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ISSN 1679-0316 (impresso)

Solicita-se permuta/Exchange desired.

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Toda a correspondência deve ser dirigida à Comissão Editorial dos Cadernos IHU ideias:

Programa Publicações, Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo RS Brasil
Tel.: 51.3590 8213 – Fax: 51.3590 8467
Email: humanitas@unisinos.br

O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO: UM MARCO PARA A (BIO) POLÍTICA MODERNA

*Viviane Zarembski Braga*¹

Doutoranda em Filosofia pela
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos

1. Um pensamento em construção

Giorgio Agamben é um pensador contemporâneo e o estudo de sua obra lança luz à compreensão do nosso tempo e de fatos importantes que marcaram a história recente. Agamben foi acusado algumas vezes de ter uma visão muito pessimista, mas ele mesmo esclarece que seu pensamento ainda está em construção e que as premissas expostas nos seus livros fazem parte do estudo necessário para que ele possa chegar às conclusões que deseja (AGAMBEN, 2006). Fica evidente, então, que as ideias aqui trazidas são parte de um projeto maior que ainda não chegou a seu termo. Entretanto, elas contribuem de maneira exemplar para a compreensão da vida política atual. O estudo de termos essenciais para a obra do filósofo nos permitirá compreender de que forma a política moderna se organiza e, principalmente, como foi possível o surgimento e a existência de locais em que a vida humana perde todo seu valor.

2. A organização política Moderna como biopolítica

Giorgio Agamben utiliza o termo biopolítica, já empregado por Michel Foucault, a fim de compreender como se organiza a política a partir da modernidade e quais são os reflexos disso para a contemporaneidade. Conforme Agamben, biopolítica significa “a crescente implicação da vida natural do homem nos mecanismos e cálculos do poder” (AGAMBEN, 2012a, p. 116). Em seus estudos, Foucault já havia delineado os funda-

1 Doutoranda em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos. E-mail: viviane.zbraga@gmail.com

mentos da biopolítica, apresentando-a como uma série de mecanismos desenvolvidos para o reconhecimento e controle das populações:

É a partir da constituição da população como correlato das técnicas de poder que podemos ver abrir-se toda uma série de domínios de objetos para saberes possíveis. E, em contrapartida, foi porque esses saberes recortavam sem cessar novos objetos que a população pôde se constituir, se continuar, se manter, como correlato dos modernos mecanismos de poder. (FOUCAULT, 2008, p. 103).

A modernidade percebeu que a ordem estabelecida pelos estados soberanos não mais se adequava aos interesses e necessidades do Estado. Aquilo que antes significava poder ficara obsoleto e o poder agora se dava por novas formas, entre elas o cuidado e o apoio da sua população. Uma população saudável e satisfeita poderia significar maiores garantias para o Estado. O acúmulo de riquezas e o controle de territórios deu lugar a uma nova variável política: a *população*. Assim, “a potência do Estado e do mercado estava vinculada à qualidade e quantidade da vida humana” (RUIZ, 2011, p. 87).

Esta nova ordem compreendida primeiramente por Foucault como controle das populações ganhou novos contornos nos estudos desenvolvidos por Giorgio Agamben, sem que se perdesse seu aspecto original, já que para ambos “a biopolítica se tornou a forma de governo hegemônica do Estado moderno e do seu modelo econômico, o capitalismo” (RUIZ, 2011, p. 88). O principal objetivo do Estado moderno e das suas instituições foi o de “utilizar” a vida humana a seu favor, tirando dela tudo aquilo de que necessitava para que seu poder fosse mantido ou aumentado. Segundo Castor Ruiz,

Para ambas as instituições (Estado e mercado), a vida humana deixou de ser uma mera responsabilidade privada para se tornar de interesse público. As instituições modernas compreenderam que a potência do Estado e a produtividade do mercado são dependentes da vida humana como variável qualificada. A vida humana biológica foi percebida como o fator que possibilita incrementar ou diminuir o poder, a riqueza e a lucratividade. A produtividade, o comércio, os impostos, as transações, as riquezas dependem do número de pessoas, dos nascimentos e mortes, da saúde e da doença, das formas como vivem, da sua alimentação, da sua educação ou despreparo, da habilidade ou inabilidade, das migrações ou imigrações, etc. (RUIZ, 2011, p. 88-89).

Com relação a isso, podemos citar também como as novas formas do biopoder trabalham com a vida biológica dos indivíduos, de forma a não controlar somente os corpos dos mesmos, a fim de que garantam

maior produtividade às instituições públicas e privadas, mas também no controle de seus desejos e anseios, sua forma de vida, quantidade de filhos, etc. Na antiga política, ao soberano cabia o poder de decidir aqueles a quem concederia a vida e aqueles a quem delegaria a morte. Ao biopoder, por ter o poder de controlar a vida biológica dos indivíduos, cabe a tarefa de “fazer viver e deixar morrer”, já que seu poder está intrinsecamente ligado ao limiar entre a vida e a morte dos indivíduos:

Como bio-poder, o Estado moderno inclui a vida biológica – tanto ao nível individual dos corpos adestrados pelas disciplinas, como no registro genérico das populações, cujos ciclos vitais de saúde e morbidez, natalidade e mortalidade, reprodução, produtividade e improdutividade, devem ser calculados em termos de previdência e assistência social. É desse modo que, com a bio-política, a antiga soberania régia (que se encarnava no poder do monarca de fazer morrer e deixar viver) se converte num poder de *fazer viver e deixar morrer*. Mas nem por isso aquela violência congênita ao efetivo exercício do direito de vida e de morte se encontra derogada pela bio-política e pela racionalidade do estado contemporâneo. (GIACOLA JUNIOR, 2008, p. 285).

Agamben utiliza-se, para compreender as práticas biopolíticas atuais, do método arqueológico e paradigmático, que, segundo ele,

Trata-se, diante das dicotomias que estruturam nossa cultura, de ir além das exceções que as têm produzido, porém não para encontrar um estado cronologicamente originário, mas, ao contrário, para poder compreender a situação na qual nos encontramos. (AGAMBEN, 2006, p. 132).

Este método é similar ao foucaultiano, mas distancia-se dele na medida em que se utiliza de um termo ou de uma situação, a fim de, com ela, compreender o presente. Um exemplo é a figura do *homo sacer* – retirada do direito romano arcaico – e que foi atualizada para a ordem política atual. Este método também trouxe à tona os termos utilizados na Grécia antiga para designar diferentes esferas da vida: *zoé* e *bios*. Os dois termos significavam vida, mas eram utilizados para formas de vida diferentes: o termo *zoé* era utilizado para representar a mera vida natural, biológica, que poderia servir tanto para a espécie humana quanto para as outras espécies. Esse termo designa uma vida que está fora da esfera do direito. Já o termo *bios* designa a vida humana e seus aspectos que vão além da mera vida natural. Os gregos entendiam que os seres humanos poderiam se constituir como sujeitos e cidadãos e fugir da simples *zoé* inserindo-se na vida política e na filosofia: “A *bios* não é mera vida natural, é uma vida historicamente elaborada que não se desenvolve segundo as

determinações da natureza, mas se constrói a partir das potencialidades da criação humana” (RUIZ, 2007, p. 265).

Em todas as formas políticas modernas, contudo, esta separação existente entre um mundo da *oikos* [da casa, da esfera privada dos indivíduos] e da *zoé* foi sendo dissolvida. A antiga dicotomia entre *bios* e *zoé* e entre *Pólis* e *Oikos* perdeu gradativamente seu sentido nas políticas modernas e *zoé* e *Oikos* foram inseridas na esfera política e foram se tornando objeto de governo:

Uma das características essenciais da biopolítica moderna (que chegará, no nosso século [século XX], à exasperação) é a sua necessidade de redefinir continuamente, na vida, o limiar que articula e separa aquilo que está dentro daquilo que está fora. Uma vez que a impolítica vida natural, convertida em fundamento da soberania, ultrapassa os muros da *oikos* e penetra sempre mais profundamente na cidade, ela se transforma ao mesmo tempo em uma linha em movimento que deve ser incessantemente redesenhada. Na *zoé*, que as declarações politizaram, devem ser novamente definidas as articulações e os limiares que permitirão isolar uma vida sacra. (AGAMBEN, 2012a, p. 127-128).

A biopolítica operou uma inversão destes conceitos e passou a operar justamente com aqueles que a democracia grega delegava à esfera privada. O Estado passa a utilizar os aspectos biológicos dos indivíduos para o controle das populações e ultrapassa os limites da esfera pública e da privada, na mesma medida em que concede direitos aos indivíduos. A concessão de direitos é um simples meio para alcançar os fins almeçados pelo Estado e pelo mercado. Para Ruiz (2007, p. 272), a vida se tornou mero instrumento das instituições. Esta instrumentalização da vida humana realizada pelo biopoder tornou possível olhar esta vida como mera vida natural, o que possibilitou o surgimento de diversos mecanismos políticos modernos que tratam o ser humano, de fato, não como um cidadão, possuidor de direitos, mas meramente como ser vivente, destituído de qualquer relação política. Para compreender estes mecanismos, veremos a seguir como Agamben definiu o *homo sacer*, e, logo em seguida, qual o papel do *estado de exceção* na política moderna.

3. O indivíduo entregue ao poder soberano: o *Homo Sacer*

O conceito de *homo sacer* está, na obra de Agamben, diretamente ligado à ideia de um indivíduo entregue à sua vida puramente biológica: um ser que não possui direitos, portanto, que não pode ser chamado de ‘cidadão’. Em seu livro *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*, o

filósofo faz uma análise desse termo, à luz do direito romano. Neste, o *homo sacer*

era uma figura jurídico-política pela qual uma pessoa, ao ser proclamada *sacer*, era legalmente excluída do direito (e consequentemente da política da cidade). A condição de *sacer* impedia que ela pudesse ser legalmente morta (sacrificada). Porém qualquer um poderia matá-la sem que a lei culpasse o autor por isso. (RUIZ, 2012, p. 4).

Na figura do *homo sacer* encontra-se um dos paradoxos estudados pelo filósofo: a vida humana está excluída do direito, sem, contudo, estar fora dele. Gera-se a exclusão pela inclusão. O *homo sacer* é um indivíduo que foi legalmente destituído de todas as garantias jurídicas, estando entregue ao poder soberano. Em virtude de o indivíduo estar destituído de qualquer garantia jurídica, qualquer um pode fazer o que bem entender com sua vida. Ele fica, assim, reduzido à condição de *zoe*:

Na sacralidade do *homo sacer* estaria o registro arqueológico da biopolítica ocidental que vincula a exceção soberana ao modo político de capturar a vida humana pelo direito, através de uma exclusão inclusiva. A sacralidade do *homo sacer* seria a fórmula jurídica que, ao retirar o direito da vida, a inclui numa zona de anomia, capturando-a, desse modo, como controle e exposição da vida de modo inimpugnável à total vulnerabilidade da violência. Quando se decreta a condição de *sacer* sobre uma vida humana, a pessoa é incluída numa forma de exceção biopolítica em que sua vida fica reduzida a mera vida natural, *zoe*, sobre a qual estão suspensos os direitos. (RUIZ, 2013, p. 64).

Esta figura do direito romano foi retomada por Agamben a fim de trazer à tona uma figura bastante presente nos regimes políticos atuais: o indivíduo destituído de todos os seus direitos, entregue ao que Agamben chamou de vida nua e ao poder soberano: “O *homo sacer* não só mostra a fragilidade da vida humana abandonada pelo direito, mas também – e mais importante – revela a existência de uma vontade soberana capaz de suspender a ordem e o direito” (RUIZ, 2012, p. 4). Mesmo nas nossas atuais democracias estamos à mercê de uma vontade soberana que pode, a qualquer momento, decretar a nossa condição de *homo sacer*.

Os indivíduos entregues à vida nua não são somente alguns excepcionais, que cometeram atos bárbaros, mas também todo indivíduo que se encontra desde sempre fora da esfera do direito, a quem se negou qualquer garantia jurídica e a quem até os direitos mais básicos foram negados. No Brasil, não é difícil encontrar homens, mulheres, crianças e idosos entregues a uma vida nua, destituídos de qualquer proteção jurídica e entregues invariavelmente ao poder soberano, o qual é assumido por

diferentes atores sociais². Todos estes atores sociais estão imbuídos de um poder soberano que pode ser usado para decidir sobre a vida ou a morte de outros seres:

Vidas que não podem ser condenadas oficialmente, mas que podem ser instrumentalizadas, exploradas, controladas, extintas. O achatamento biopolítico da vida humana começa pela suspensão de direitos, pela negação da cidadania e dos direitos fundamentais da pessoa humana. Esta foi a estratégia da senzala, das reservas indígenas e dos campos de extermínio nazistas, entre outros. Nesses campos a exceção se tornou a regra da vida. Eles são espaços biopolíticos onde se atingiu o clímax da tanatopolítica, que permitiu reduzir determinados grupos humanos à mera vida natural: animais sem direito, vidas biológicas disponíveis a qualquer experimentação ou destruição. (RUIZ, 2012, p. 38).

A figura do *homo sacer*, portanto, está presente nas nossas atuais democracias nas figuras dos menos favorecidos e dos despossuídos de qualquer garantia jurídica. Entretanto, não se limita a elas. Qualquer vida humana pode, em algum momento, ser entregue à condição de *homo sacer*, já que todos os indivíduos podem ser reduzidos à mera condição biológica se for do desejo de algum poder soberano. Conforme Ruiz (2012, p. 39), “Enquanto a vida humana possa atingir o estatuto de mero recurso natural, pura vida nua, ninguém estará a salvo da barbárie”. Como veremos à frente, em diferentes momentos da história foram criadas situações em que milhões de indivíduos foram entregues à condição de *homo sacer*, legitimada juridicamente.

4. O poder soberano e a decisão sobre o estado de exceção

Quando vida e política, divididos na origem e articulados entre si através da terra de ninguém do estado de exceção, na qual habita a vida nua, tendem a identificar-se, então toda a vida torna-se sacra e toda a política torna-se exceção. (AGAMBEN, 2012a, p. 144).

Agamben faz um minucioso levantamento acerca do estado de exceção em diferentes regimes jurídicos da história. Esta condição recebeu nomes variados como “estado de sítio” ou “estado de necessidade”, mas a base é sempre a mesma: a lei autoriza um soberano a decidir sobre uma situação extrema na qual uma nova lei deve ser instaurada. Em diferentes momentos da história este recurso foi utilizado, causando prejuízos

2 Políticos negligentes, policiais autoritários, operadores da saúde e todos os indivíduos que se encontram em uma condição social “superior” e que se consideram no direito de decidir pela vida ou pela morte de alguém.

irreparáveis à humanidade. Como é possível, então, que as legislações de diferentes países e épocas tornem possível decisões arbitrárias de um soberano?

Agamben afirma que o estado de exceção existe para que a ordem possa ser novamente instaurada. O objetivo do estado de exceção não é o de abolir a norma, mas a suspender temporariamente até que a ordem possa ser novamente instaurada:

[...] o estado de exceção não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de sua definição diz respeito a um patamar, ou a uma zona de indiferença, em que dentro e fora não se excluem mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica. (AGAMBEN, 2004, p. 39).

Esta zona de anomia instaurada pelo estado de exceção não é motivada por uma lacuna na legislação, que deve ser revista, mas existe precisamente para preservar que a legislação possa continuar sendo executada. Novamente nos encontramos em um paradoxo no qual não é possível definir com exatidão o limiar entre a lei e a vontade arbitrária do soberano; a lei, mais uma vez, cria as possibilidades de sua suspensão:

É como se o direito contivesse uma fratura essencial entre o estabelecimento da norma e sua aplicação e que, em caso extremo, só pudesse ser preenchida pelo estado de exceção, ou seja, criando-se uma área onde sua aplicação é suspensa, mas onde a lei, enquanto tal, permanece em vigor. (AGAMBEN, 2004, p. 48-49).

Esta “autorização” jurídica para a suspensão da lei outorga ao poder soberano a condição de decidir a qualquer tempo se quer continuar respeitando a ordem vigente ou se prefere instaurar uma nova ordem, a fim de garantir que seus projetos sejam levados a cabo. Segundo Agamben, “Se ao soberano, na medida em que decide sobre o estado de exceção, compete em qualquer tempo o poder de decidir sobre o ponto em que a vida cessa de ser politicamente relevante” (AGAMBEN, 2012a, p. 138), isto deixa claro que o soberano tem, no dispositivo do estado de exceção, uma possibilidade de decidir sobre a vida e morte de seus “súditos”. Aqueles que deixam de ser relevantes ou que interferem na estrutura do sistema, transformam-se em pura vida nua e podem, sem infringir a lei, ser descartados. Diante disto podemos perceber como a vida humana se torna vulnerável frente a um dispositivo como este, que pode decidir sobre a vida e a morte de indivíduos e grupos humanos: “Nessa condição, a vida humana se torna frágil, vulnerável e facilmente controlável. O estado de

exceção visa sempre o controle (bio)político da vida humana, tornando-se uma técnica biopolítica e policial muito eficiente para controlar e governar os grupos sociais perigosos” (RUIZ, 2012, p. 22).

O dispositivo do estado de exceção é tão interessante para os governantes que Agamben demonstra como seu uso foi se aprimorando com o passar do tempo e terminou por não ser mais compreendido como uma solução extrema para casos excepcionais, mas sim como uma prática de governo. A Primeira Guerra Mundial e os anos que se seguiram foram, segundo Agamben (2004, p. 19), o laboratório para aperfeiçoar o estado de exceção como mecanismo de governo, destacando-se o caráter duradouro que o dispositivo pode tomar. Um dos aspectos essenciais se dá pela indistinção entre Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Esta prática duradoura de governo foi vista, por exemplo, no regime nazista e nas ditaduras ocorridas na América Latina. Todos estes governos autoritários e totalitários agiram dentro da legalidade, sob o recurso jurídico do estado de exceção. Segundo a leitura de Agamben, o estado moderno se formou dentro de uma lógica que incorporou o estado de exceção como prática de governo e que a utiliza, cada vez mais, como um recurso corriqueiro. O regime nazista também é uma amostra exemplar do estado de exceção:

Quando o regime nazista decide desnacionalizar todos os judeus reduzindo-os a pura vida nua, tornando-os, portanto, matáveis por qualquer um sem punição, o nazismo não inovou uma barbárie contra a humanidade, mas apenas deu sequência a uma prática comum do Estado moderno, só que em proporções tanatopolíticas antes nunca vistas. O que aterroriza no nazismo não é sua barbárie, mas tê-la cometido dentro da legalidade que o estado de direito lhe permitia ao aplicar legalmente o estado de exceção permanente e não aboli-lo nunca. O mais surpreendente é que o estado nazista não cometeu um ato de ilegalidade jurídica. (RUIZ, 2012, p. 11).

O sentido do uso do termo *soberano* mostra aqui sua razão, já que uma única pessoa tem o poder de decidir sobre o estado de exceção. Uma única pessoa tem o poder de suspender o direito de grupos de pessoas e agir de maneira arbitrária, sem agir de maneira ilegal. Uma vez que os estados modernos passaram cada vez mais a utilizar o dispositivo como técnica de governo, percebe-se uma inversão da ordem (AGAMBEN, 2004): não há mais uma nítida distinção entre os diferentes tipos de constituição e há uma linha tênue entre democracia e o absolutismo.

5. Espaço próprio do estado de exceção: o *campo*

o campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a tornar-se a regra. (AGAMBEN, 2012a, p. 164).

O caminho percorrido até aqui nos levou à compreensão de que o campo – de concentração, de extermínio, de refugiados – é o resultado de uma política biológica, que regula a vida dos indivíduos e que possui em seu aparato legal as condições de criar uma *vida nua* e um *estado de exceção*: situações nas quais os indivíduos estão despojados de suas características sociais e expostos ao desejo de um soberano. Vida e política se ligam para formar uma nova biopolítica, na qual o desejo não se concentra mais em salvar a vida humana, mas em promover o seu fim:

Vida e política – originalmente separados – tornam-se idênticos, toda a vida dessa maneira se torna sagrada e toda a política se torna exceção. A política torna-se necessariamente biopolítica, ela é como tal totalitária e produz constantemente a “vida desnuda” [...]. Ao invés de potenciar a vida, como em Foucault, o alvo da biopolítica moderna é a produção, respectivamente o aniquilamento do outro, do excluído. (BAUMANN, 2003. p. 13).

Para Agamben (2012a), o surgimento do campo marca de maneira decisiva o espaço político da modernidade, uma vez que é a culminância de uma série de mecanismos empregados para a exclusão de vidas indesejadas e que assume dentre as suas funções o cuidado com a vida biológica dos indivíduos. Não há mais uma suspensão provisória da ordem, mas, sim, um local em que a ordem não vigora. Neste espaço, a exceção é a regra absoluta e toda a vida pode ser capturada. O campo marca, desta maneira, uma nova ordem política, instituindo nela não somente uma condição temporal, mas também espacial: em um local determinado, todas as leis foram suspensas e impera nele o poder de um soberano. Os indivíduos ali enclausurados, na figura de corpos indesejados, estão entregues a toda sorte de torturas e experimentos, já que são exatamente a figura da vida nua, simples zoé, desvinculados de qualquer relação jurídica ou social. Diante disso, Agamben afirma que o nazismo foi o “primeiro Estado radicalmente biopolítico” (AGAMBEN, 2012a, p. 138), uma vez que apresenta todos os dispositivos e métodos biopolíticos, inclusive com a culminância de imensos campos, nos quais os indivíduos eram entregues à vida nua, tendo sido praticadas todas as atrocidades já conhecidas pela história, dentro de um regime juridicamente válido. É interessante observar que o filósofo acredita poder encontrar no campo a figura mais próxima daquilo que ele chamou de vida nua: uma vida completamente

despojada de aspectos humanos, reduzida às condições biológicas. Segundo ele,

Aquilo que chamo vida nua é uma produção específica do poder e não um dado natural. Enquanto nos movimentarmos no espaço e retrocedermos no tempo, jamais encontraremos – nem sequer as condições mais primitivas – um homem sem linguagem e sem cultura. Nem sequer a criança é vida nua: ao contrário, vive em uma espécie de corte bizantina na qual cada ato está sempre já revestido de suas formas cerimoniais. Podemos, por outro lado, produzir artificialmente condições nas quais algo assim como uma vida nua se separa de seu contexto: o muçulmano em Auschwitz, a pessoa em estado de coma etc. (AGAMBEN, 2006, p. 135).

O “muçulmano”³ ou a pessoa em estado de coma podem caracterizar a vida nua porque são figuras emblemáticas daquilo que a expressão quer dizer. Não podemos compreender vida nua como um indivíduo em uma determinada condição pré-humana, mas, sim, talvez possamos dizer, numa condição “pós-humana”. Quando tudo o que o ligava à condição de ser humano já não existe e ele se encontra ligado apenas às funções biológicas de seu corpo. Os dois – tanto aquele que está em estado de coma quanto o “muçulmano” – encontram-se sob a responsabilidade de um poder soberano, este sim investido de traços humanos, que tem condições de decidir sobre sua vida ou sua morte.

Há ainda mais um aspecto que evidencia o caráter biopolítico do nazismo, destacado por Agamben (2012a): um programa criado no início do governo de Hitler, chamado *Euthanasie-Programm für unheilbaren Kranken*, o qual propunha isolar e praticar eutanásia naqueles pacientes que não tinham perspectivas de cura, com um discurso humanitário que visava ao bem daqueles que sofriam. Obviamente este programa não renderia lucro ao sistema, mas era, desde o início, um mecanismo para inter-

3 A figura do muçulmano é trabalhada por Agamben no livro *O que resta de Auschwitz*. No início do capítulo destinado ao estudo desta figura, pode-se ler a definição do muçulmano dada por J. Améry em seu livro *Jenseits von Schuld und Sühne. Bewältigungsversuche eines Überwältigten*: “O assim chamado *Muselmann*, como era denominado, na linguagem do Lager, o prisioneiro que havia abandonado qualquer esperança e que havia sido abandonado pelos companheiros, já não dispunha de um âmbito de conhecimento capaz de lhe permitir discernimento entre bem e mal, entre nobreza e vileza, entre espiritualidade e não espiritualidade. Era um cadáver ambulante, um feixe de funções físicas já em agonia” (AMÉRY, 1987, p. 39 apud AGAMBEN, 2008, p. 49). Na definição de Osvaldo Giacoia Junior, muçulmano “trata-se de uma vida destituída de todo predicado propriamente humano e reduzida ao limite mínimo de um feixe de funções biológicas no limite do esgotamento. Essa figura corresponde àquilo que resta do homem depois de ter sido despojado de todos os predicados que qualificam a condição humana, humanidade; ou seja, refere-se ao extrato meramente biológico e ao conjunto de suas funções em estado de extinção” (GIACOIA JUNIOR, 2013, p. 70).

ferir na vida e na morte dos indivíduos, deixando claros seus anseios biopolíticos, convertendo-se, neste momento, em tanatopolítica. O soberano, ao assumir o dever de garantir a integridade do corpo biológico da nação, tinha o direito de decidir sobre os corpos que não eram favoráveis a ela.

Neste processo, os campos nazistas marcam o auge de um projeto biopolítico “cuja lógica é a exceção, a exceção tornada regra – nele vige soberanamente um poder de decisão perante o qual toda vida é vida nua: matável e insacrificável” (GIACIOIA JUNIOR, 2008, p. 295). Eles, entretanto, não foram os únicos existentes. Houve, na história, diferentes momentos em que campos⁴ foram criados a fim de aprisionar indivíduos indesejados e transformados em pura vida nua. Castor Ruiz (2012) cita dois momentos da história em que a estrutura jurídica de um campo foi criada para agrupar indivíduos: as senzalas no período da escravidão e as reservas indígenas estadunidenses. Para o autor as senzalas foram, inclusive, os primeiros campos biopolíticos modernos:

Seguindo a definição de Agamben, o campo é o espaço onde a exceção se torna a norma. Segundo essa definição, a senzala tem o terrível “privilégio” de ser a primeira experiência de campo criada pelo Estado moderno. Sendo a escravidão a primeira experiência bio e tanatopolítica moderna, a senzala configura-se como o espaço físico e demográfico onde a exceção é a norma. (RUIZ, 2012, p. 16).

Na senzala a figura do soberano está retratada na figura do feitor, o qual decide sobre a vida e a morte daqueles que ali habitam. Os escravos estão em um estado de exceção permanente. Esta situação está amparada pelo direito, pois o Estado moderno criou leis para regulamentar a compra e venda de indivíduos, dando plenos poderes àqueles que fossem os “donos” de outros seres humanos: “A senzala é o paradigma da anomia do campo criada pelo Estado, consentida pelo direito, mas fora de qualquer direito” (RUIZ, 2012, p. 17). Isto mostra que a escravidão era um instrumento jurídico legítimo, mas que os escravos encontravam-se fora do campo do direito, uma vez que um soberano exercia total controle so-

4 Os nomes dados a estes locais não são relevantes. O que importa é observar a estrutura que todos eles têm em comum. Após visitar um “centro de permanência temporária” em Triste, Agamben disse o seguinte: “A questão nominal não me interessa, mas sim qual é a estrutura jurídica desses lugares. Os nomes não têm nenhuma importância: recordemos que o Instituto que regulava os ‘Lager’ [campos] nazis se chamavam de ‘Schutzhaft’, ou seja ‘custódia sob proteção’. É necessário perguntar-se se existem ‘campos’ hoje na Europa. Além disso, o que é importantíssimo, é preciso indagar sobre as condições materiais. Estes lugares foram pensados como ‘espaços de exceção’ desde o início. São zonas pensadas como zonas de exceção em um sentido técnico, como eram zonas de suspensão absoluta da lei os campos de concentração, onde – como disse Hannah Arendt – ‘tudo era possível, justamente porque a lei estava suspensa’”. (AGAMBEN, 2003, p. 5).

bre sua vida e sua morte, relação desprovida de qualquer vínculo jurídico além do vínculo de ser o senhor o possuidor de um bem e, como possuidor, pode fazer o que melhor lhe aprouver com aquilo que lhe pertence. A situação das reservas indígenas americanas é semelhante: foram criados espaços “sem lei” nos quais os indígenas foram confinados. Não podiam sair destas reservas; caso o fizessem, poderiam ser considerados criminosos e, se fossem mortos, os assassinos não seriam penalizados. As reservas eram, portanto, espaços sem lei que deixavam a vida dos indígenas extremamente vulnerável. Segundo Ruiz, “As reservas indígenas foram uma experiência jurídica bem sucedida de controle biopolítico de populações indesejadas. Elas experimentaram a potencialidade e eficiência do campo como figura biopolítica para controlar populações adversas” (RUIZ, 2012, p. 18). O resultado deste mecanismo de controle foi o extermínio em massa dos indígenas estadunidenses.

Hoje ainda temos locais que podem ser chamados de campos, que servem para os mesmos fins dos campos nazistas – talvez os atos contra a vida humana cometidos neles não sejam tão brutais, mas a estrutura jurídica e a condição de vida nua é a mesma, uma vez que “O campo é uma figura versátil que se adapta a contextos sociais e históricos diferentes mantendo a lógica biopolítica da exceção” (RUIZ, 2012, p. 19). Dentre estes locais existentes ainda hoje, Agamben acrescenta os presentes nos aeroportos, nos quais são “presas” as pessoas que não possuem visto para ingressar no país, bem como as periferias de muitas cidades, dentre as quais podemos acrescentar as periferias do nosso país, já que muitas correspondem a verdadeiros estados de exceção, nos quais uma nova ordem política é instaurada, visto que o Estado deixa de intervir nestes locais e, portanto, abre espaço para que outros agentes assumam o controle deles. O nível da barbárie cometida nos campos modernos pode variar, dependendo dos agentes soberanos envolvidos:

Se isto é verdadeiro, se a essência do campo consiste na materialização do estado de exceção e na consequente criação de um espaço em que a vida nua e a norma entram em um limiar de indistinção, devemos admitir, então, que nos encontramos virtualmente na presença de um campo toda vez que é criada uma tal estrutura, independentemente da natureza dos crimes que aí são cometidos e qualquer que seja a sua denominação topográfica ou específica. [...] Em todos estes casos, um local aparentemente anódino [...] delimita na realidade um espaço no qual o ordenamento normal é de fato suspenso, e que aí se cometam ou não atrocidades não depende do direito, mas somente da civilidade e do senso ético da polícia que age provisoriamente como soberana [...]. (AGAMBEN, 2012a, p. 169-170).

A conclusão a que chegamos com Agamben é a de que a política atual continua – e parece que cada vez mais – utilizando os mecanismos de exceção e criando espaços em que a figura do campo está presente, limitando, com isso, nossa atuação democrática.

6. Considerações finais

Ao final do texto, parecemo-nos forçados a concordar com os críticos de Agamben, quando afirmam que seu pensamento é extremamente pessimista. Seu pensamento parece nos tirar a ilusão da democracia, bem como a ilusão de que ações devastadoras como o nazismo e a escravidão ficaram no passado, já não são mais possíveis. Ao contrário, “[...] Agamben reconhece e denuncia o fato de que o estado de exceção (um estado de morte) agora abrange toda estrutura de poder e esvazia de modo radical toda experiência e definição de democracia” (NEGRI, 2003, p. 11). Percebemos que as condições legais que possibilitaram tais momentos continuam presentes nas democracias atuais e que “[...] é o poder (também na forma da ciência) que decide, em última análise, sobre o que é uma vida humana e sobre o que ela não é” (AGAMBEN, 2012b). O poder soberano, em suas diversas formas, decide quais indivíduos devem viver e quais devem morrer, seja nos campos de extermínio “clássicos”, seja nos campos atuais, nos quais a vida humana também se configura por pura vida nua, vida matável e descartável.

Referências bibliográficas:

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012a.

_____. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Deus não morreu. Ele tornou-se Dinheiro**. [16 agosto 2012b] Entrevistador: Peppe Salva. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>>. Acesso em: 16 jul. 2014. Entrevista publicada originalmente em Ragusa News.

_____. **Democracia e pós-ideologia se elidem**. [17 março 2008] Entrevistadores: Roberto Andreotti e Frederico De Melis. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/12818-democracia-e-pos-ideologia-se-elidem-entrevista-com-giorgio-agamben>>. Acesso em: 16 jul. 2014. Entrevista publicada originalmente em II Manifesto.

_____. Entrevista com Giorgio Agamben. Entrevistadora: Flavia Costa. In: **Revista do Departamento de Psicologia - UFF**, v. 18, n. 1, Jan./Jun. 2006, p. 131-136. Disponível em: <<http://www.ichf.uff.br/publicacoes/revista-psi-artigos/2006-1-Entrevista.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Um encontro com Giorgio Agamben. Entrevistador: Daniel Link. In: **IHU On-line**, ano 3, n. 81, São Leopoldo, 27 de outubro de 2003, p. 5-7. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao81.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

BAUMANN, Jochen. A nova roupa do cidadão. In: **IHU On-line**, ano 3, n. 81, São Leopoldo, 27 de outubro de 2003, p. 12-15. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao81.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

FOUCAULT, Michel. **Território, segurança e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GIACOIA JUNIOR, Osvaldo. Sobre direitos humanos na era da bio-política. In: **Kriterion**. Belo Horizonte, n. 118, Dez. 2008, p. 267-308. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/kr/v49n118/02.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2014.

_____. O que resta de Auschwitz e os paradoxos da biopolítica em nosso tempo. Entrevistadora: Márcia Junges. In: **Agamben**. Cadernos IHU em formação. Ano IX, n. 45, São Leopoldo, 2013. p. 68-72.

NEGRI, Antonio. O Copérnico do pensamento. In: **IHU On-line**, ano 3, n. 81, São Leopoldo, 27 de outubro de 2003. p. 10-12. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao81.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. Os paradoxos da sacralidade da vida humana: questões ético-políticas do pensamento de W. Benjamin e G. Agamben. In: **Rev. Filos.**, Aurora, Curitiba, v. 25, n. 37, jul./dez. 2013. p. 57-77.

_____. **A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem**: (Re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. Cadernos IHU. Ano 10, n. 39, 2012.

_____. Ética, biopolítica e alteridade no capitalismo líquido. In: VIEIRA, Antonio Rufino (Org.). **Ética e filosofia crítica na construção do socialismo no século XXI**. Nova Petrópolis: Nova Harmonia, 2011. p. 82-110.

_____. Paradoxos do biopoder: redução da vida humana a mera vida natural. In: **Filosofia Unisinos**, v. 8, n. 3, set./dez. 2007, p. 263-275.

CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – José Nedel
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas* – Edla Eggert
- N. 03 *O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo* – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 04 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Sonia Montaño
- N. 05 *Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 06 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Manfred Zeuch
- N. 07 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Renato Janine Ribeiro
- N. 08 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Suzana Kilpp
- N. 09 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Márcia Lopes Duarte
- N. 10 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Valério Cruz Brittos
- N. 11 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Edison Luis Gastaldo
- N. 12 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Márcia Tiburi
- N. 13 *A domesticação do exótico* – Paula Caleffi
- N. 14 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Edla Eggert
- N. 15 *Julio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Gunter Axt
- N. 16 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Stela Nazareth Meneghel
- N. 17 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Débora Kirschke Leitão
- N. 18 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Mário Maestri
- N. 19 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin* – Maria da Conceição de Almeida
- N. 20 *Os donos do Poder, de Raymundo Faoro* – Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 21 *Sobre técnica e humanismo* – Oswaldo Giacobbi Junior
- N. 22 *Construindo novos caminhos para a intervenção societária* – Lucilda Selli
- N. 23 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Paulo Henrique Dionísio
- N. 24 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Valério Rohden
- N. 25 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Miriam Rossini
- N. 26 *A estética discursiva da tevê e a (de)configuração da informação* – Nísia Martins do Rosário
- N. 27 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos* – UNISINOS – Rosa Maria Serra Bavaresco
- N. 28 *O modo de objetivação jornalística* – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 29 *A cidade afetada pela cultura digital* – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 30 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde* – Porto Alegre, RS – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 31 *Getúlio, romance ou biografia?* – Juremir Machado da Silva
- N. 32 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – André Gorz
- N. 33 *À mea luz: a emergência de uma Teologia Gay* – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Muszkopf
- N. 34 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 35 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Marco Aurélio Santana
- N. 36 *Adam Smith: filósofo e economista* – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos
- N. 37 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Ailton Luiz Jungblut
- N. 38 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Fernando Ferrari Filho
- N. 39 *Rosa Egípcia: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Luiz Mott
- N. 40 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo* – Gentil Corazza
- N. 41 *Corpo e Agenda na Revista Feminina* – Adriana Braga
- N. 42 *A (anti)filosofia de Karl Marx* – Leda Maria Paulani
- N. 43 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa”* – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 44 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica* – Edison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinty
- N. 45 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo* – Gérard Donnadieu
- N. 46 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica* – Lothar Schäfer
- N. 47 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju* – Ceres Karam Brum
- N. 48 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter* – Achyless Barcelos da Costa
- N. 49 *Religião e elo social. O caso do cristianismo* – Gérard Donnadieu
- N. 50 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo* – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 51 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras* – Evilázio Teixeira
- N. 52 *Violências: O olhar da saúde coletiva* – Éldia Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 53 *Ética e emoções morais* – Thomas Kesseling
- N. 54 *Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral?* – Adriano Naves de Brito
- N. 55 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI* – Fernando Haas
- N. 56 *Atividade da sociedade civil relativa ao desemprego na Europa e no Brasil* – An Vranckx
- N. 57 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade* – Gilberto Dupas
- N. 58 *O decrescimento como condição de uma sociedade convivial* – Serge Latouche
- N. 59 *A natureza da natureza: auto-organização e caos* – Günter Küppers
- N. 60 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades* – Hazel Henderson
- N. 61 *Globalização – mas como?* – Karen Gloy
- N. 62 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida* – Cesar Sanson
- N. 63 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo* – Regina Zilberman
- N. 64 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história* – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 65 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude* – Cátia Andressa da Silva
- N. 66 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo* – Artur Cesar Isaia
- N. 67 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical* – Léa Freitas Perez
- N. 68 *Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675)* – Eliane Cristina Deckmann Fleck

- N. 67 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa* – João Guilherme Barone
- N. 68 *Contingência nas ciências físicas* – Fernando Haas
- N. 69 *A cosmologia de Newton* – Ney Lemke
- N. 70 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon* – Fernando Haas
- N. 71 *O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade* – Miriam de Souza Rossini
- N. 72 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Léa Freitas Perez
- N. 73 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Eduardo F. Coutinho
- N. 74 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Mário Maestri
- N. 75 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Carlos Henrique Nowatzki
- N. 76 *Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Ana Maria Lugão Rios
- N. 77 *Progresso: como mito ou ideologia* – Gilberto Dupas
- N. 78 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Octavio A. C. Conceição
- N. 79 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Moacyr Flores
- N. 80 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território* – Arno Alvarez Kern
- N. 81 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Gláucia de Souza
- N. 82 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de "sindicalismo populista" em questão* – Marco Aurélio Santana
- N. 83 *Dimensões normativas da Bioética* – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
- N. 84 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Atílio Chassot
- N. 85 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Patrícia Almeida Ashley
- N. 86 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Mario Fleig
- N. 87 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Maria Eunice Maciel
- N. 88 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Marcelo Perine
- N. 89 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Laurício Neumann
- N. 90 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 91 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Franklin Leopoldo e Silva
- N. 92 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 93 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Carlos Alberto Steil
- N. 94 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – Cesar Sanson
- N. 95 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnociência* – Peter A. Schulz
- N. 96 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – Enildo de Moura Carvalho
- N. 97 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Marínés Andrea Kunz
- N. 98 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – Susana María Rocca Larrosa
- N. 99 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Vanessa Andrade Pereira
- N. 100 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Valério Rohden
- N. 101 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Roberto Camps Moraes
- N. 102 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – Adriano Premebida
- N. 103 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Eliane Schlemmer
- N. 104 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Roberto Camps Moraes
- N. 105 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas* – Marcelo Pizzaro Noronha
- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, temo e democrático?* – Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Celso Candeido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração* – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra* – Esp. Yenti Delanhesi
- N. 114 *SBT, jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro* – Sonia Monteiro
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Carlos Daniel Baioto
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávoro
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nelson Seminotti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascudo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljénitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel*
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins
- N. 131 *A filia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira e Ederson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leistner
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstróem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis* – Maria Cristina Bohn Martins

- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta
- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greyce Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock
- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schutz
- N. 149 *Cidadania, autonomia e renda básica* – Josué Pereira da Silva
- N. 150 *Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética* – José Rogério Lopes
- N. 151 *As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 *Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou "por que voltar ao México 100 anos depois"* – Claudia Wasserman
- N. 153 *Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate* – Stefano Zamagni
- N. 154 *Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaikwá e guarani T'yikue no município de Caarapó-MS* – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Samento
- N. 155 *Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica* – Stefano Zamagni
- N. 156 *Intermitências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva* – Mário Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 *Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento* – Stefano Zamagni
- N. 158 *"Passemos para a outra margem": da homofobia ao respeito à diversidade* – Omar Lucas Perrou Fortes de Sales
- N. 159 *A ética católica e o espírito do capitalismo* – Stefano Zamagni
- N. 160 *O Slow Food e novos princípios para o mercado* – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 *O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião* – André Brayner de Farias
- N. 162 *O modus operandi das políticas econômicas keynesianas* – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 *Cultura popular tradicional: novas mediações e legítimações culturais de mestres populares paulistas* – André Luiz da Silva
- N. 164 *Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich?* – Serge Latouche
- N. 165 *Agostos! A "Crise da Legalidade": vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre* – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 *Convivialidade e decrescimento* – Serge Latouche
- N. 167 *O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga* – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 *O decrescimento e o sagrado* – Serge Latouche
- N. 169 *A busca de um ethos planetário* – Leonardo Boff
- N. 170 *O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo* – Marco Antonio de Abreu Scapini
- N. 171 *Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes* – Gerson Egas Severo
- N. 172 *Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais* – Bruno Pucci
- N. 173 *Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral* – João Roberto Barros II
- N. 174 *Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas* – Marcelo Fabri
- N. 175 *Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes* – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 *Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas* – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 *Um caminho de educação para a paz segundo Locke* – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 *Crime e sociedade estatal no Brasil: De como la ley es como la serpiente: solo pica a los descalzos* – Lenio Luiz Streck
- N. 179 *Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau* – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 *Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização* – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 *Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade* – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 *Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro* – José Rogério Lopes
- N. 183 *A Europa e a ideia de uma economia civil* – Stefano Zamagni
- N. 184 *Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como "discurso-limite")* – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 *A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade* – Stefano Zamagni
- N. 186 *A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados* – Joseane Mariê Schuck Pinto
- N. 187 *Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil* – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 *Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção* – Luis David Castel
- N. 189 *Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero* – Marlene Tamanini
- N. 190 *Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito* – Claudia Fonseca
- N. 191 *#VEMprARUA: Outono brasileiro? Leituras* – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 *A ciência em ação de Bruno Latour* – Leticia de Luna Freire
- N. 193 *Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica* – Rodrigo Ciconet Domelles
- N. 194 *A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade* – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 *Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica* – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 *A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico* – Adolfo Nicolás
- N. 197 *Brasil: verso e reverso constitucional* – Fábio Konder Comparato
- N. 198 *Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva* – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 *Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI* – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari
- N. 200 *Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia* – Natalia Martinuzzi Castilho

- N. 201 *Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética* – Jordi Maiso
- N. 202 *Fim da Política, do Estado e da cidadania?* – Roberto Romano
- N. 203 *Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania* – Maria da Glória Gohn
- N. 204 *As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend* – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 *Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro* – Fábio Konder Comparato
- N. 206 *Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual* – Karla Saraiva
- N. 207 *Territórios da Paz: Territórios Produtivos?* – Giuseppe Cocco
- N. 208 *Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro* – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 *As possibilidades da Revolução em Elul* – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 *A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben* – Márcia Rosane Junges
- N. 211 *Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo* – Sandra Caponi
- N. 212 *Verdade e História: arqueologia de uma relação* – José D'Assunção Barros
- N. 213 *A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ* – José Odelso Schneider
- N. 214 *Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze* – Sandro Chignola
- N. 215 *Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Liberdade* – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 *A realidade complexa da tecnologia* – Alberto Cupani
- N. 217 *A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend* – Hans Georg Flickinger
- N. 218 *O ser humano na idade da técnica* – Humberto Galimberti
- N. 219 *A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre* – Halina Macedo Leal
- N. 220 *O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil* – José Eduardo Franco
- N. 221 *Neurofuturos para sociedades de controle* – Timothy Lenoir
- N. 222 *O poder judiciário no Brasil* – Fábio Konder Comparato
- N. 223 *Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão* – Jesús Conill Sancho
- N. 224 *O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867)* – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 *O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais* – Xavier Albó
- N. 226 *Justiça e perdão* – Xabier Etxebarria Mauleon
- N. 227 *Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor)* – Martin Almada
- N. 228 *A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo* – Sandro Chignola
- N. 229 *Um olhar biopolítico sobre a bioética* – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 *Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil* – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 *Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida* – Jesús Conill Sancho
- N. 232 *Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul* – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 *Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança* – Elisa Cristine Bevilan
- N. 234 *O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira* – Róber Ituriet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 *Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945)* – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 *Economias Biopolíticas da Dívida* – Michael A. Peters
- N. 237 *Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação* – Halina Macedo Leal
- N. 238 *O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global?* – Leandro Inácio Walter
- N. 239 *Brasil: A dialética da dissimulação* – Fábio Konder Comparato
- N. 240 *O irrepresentável* – Homero Santiago
- N. 241 *O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno* – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 *Uma crise de sentido, ou seja, de direção* – Stefano Zamagni
- N. 243 *Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão* – Dirce Koga
- N. 244 *A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal* – Alexandre Filardi de Carvalho
- N. 245 *Esquecer o neoliberalismo: aceleracionismo como terceiro espírito do capitalismo* – Moysés da Fountoura Pinto Neto
- N. 246 *O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo* – Andrea Fumagalli
- N. 247 *Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo* – Dora Lilia Marin-Díaz
- N. 248 *Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia* – Roberto Romano
- N. 249 *Jesuitas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980)* – Iraneidson Santos Costa
- N. 250 *A Liberdade Vigida: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet* – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 *Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira* – Francini Lube Guizardi
- N. 252 *A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade* – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 *Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades?* – Vinícius Nicastro Honesko
- N. 254 *Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva* – Jean-Bosco Kokozi Kashindi
- N. 255 *Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles* – Marcelo Castañeda
- N. 256 *Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira* – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 *Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização* – Altair Sales Barbosa
- N. 258 *O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder* – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 *Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical?* – Moysés Pinto Neto
- N. 260 *Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre?* – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 *Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo* – Henrique Costa
- N. 262 *As sociabilidades virtuais glocalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife* – Breno Augusto Souto Maior Fontes e Davi Barbosa Cavalcanti
- N. 263 *Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira* – Sauro Bellezza
- N. 264 *Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS)* – Stela N. Meneghel
- N. 265 *Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum* – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 *Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos* – Aline Albuquerque
- N. 267 *O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil* – Giuseppe Tosi
- N. 268 *Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia?* – Alana Moraes de Souza
- N. 269 *A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente* – Osiel Lourenço de Carvalho



Viviane Zarembski Braga. Doutoranda em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com bolsa integral CAPES/PROSUP. Possui graduação e mestrado em Filosofia, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Atuou como professora de Filosofia - na rede pública de ensino do Rio Grande do Sul, na cidade de Novo Hamburgo, durante os anos de 2011 a 2016. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Ética.

Algumas publicações do autor

BRAGA, Viviane Zarembski. O contratualismo na filosofia moral de Ernst Tugendhat. *Controvérsia* - Unisinos, São Leopoldo-RS, v.10, p.64-78,2014.

_____. Egocentricidade e mística como fenômenos antropológicos. In: Marco Antônio Azevedo; Adriano Correia; Sônia Campaner Miguel Ferrari; Cecília Cintra Cavaleiro de Macedo; Antônio Glaudenir Brasil Maia; Flávia Roberta Benevenuto de Souza. (Org.). *Ética, política, religião*. 1ed.São Paulo: ANPOF, 2017, v. 1, p. 480-497.

_____. *Às margens da palavra: silêncio e mística em Guimarães Rosa e Ludwig Wittgenstein*. In: Steven S. Gouvea. (Org.). *Filosofia e as artes*. 1ed.Charleston: CreateSpace Independent Publishing, 2016, v. 1, p. 153-183.



UNISINOS